

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 15/Fev

cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3136- Ano 2024



NOTA DE SEPULTAMENTO OU ENTERRO

Por José Boaventura (*)

No último dia 07 de fevereiro o Juíz da 6ª Vara do Trabalho de Salvador decretou o enterro do morto que se recusava a descer a cova e insistia na ressuscitação: a chapa 2 que concorreu as eleições do Sindvigilantes/BA em julho de 2022.

A tal chapa, resultado da mistura de uma salada bem amarelada, misturava covardes, pelegos, “colaboradores”, ingratos, traíras e outros bichos, foi derrotada (morta pelo voto da categoria) pela Chapa 1 – De Luta, Sem Pelego, Sem Covardes, Sem Patrão – Paulo Brito Presidente, mas recorreu ao tapetão (justiça) tentando virar a mesa: anular a eleição e dá posse aos perdedores.

O juiz sentenciou:

- “... julgo improcedentes as pretensões formuladas.” Sem procedência, sem razão. Negado os pedidos dos perdedores;
- Salientou que “não restou demonstrada, através da prova oral produzida nos autos, qualquer ilicitude ao procedimento eleitoral em questão”;
- Salientou ainda que “... não evidenciado nos autos qualquer demonstração de afronta ao estatuto que regulamenta a eleição sindical, não há se falar em nulidade do pleito e anulação da eleição.”
- Também chamou a atenção do Juiz o fato do candidato a presidente da chapa 2 não mais pertencer a categoria (sem vínculo com empresa de vigilância) e querer representar o Vigilante. Tã escrito na sentença: “Por fim, é fundamental destacar que, durante a audiência de instrução, a parte autora confessou que “1 - não exerce mais a função de vigilante desde 04/11/2022, quando foi dispensado sem justa causa.” (fls. 3786 do PDF), de modo que, atualmente, a parte autora não preenche sequer a condição estatutária mínima (pertencer à categoria) para se candidatar ao cargo que pretendia quando do ajuizamento da presente ação. Trata-se, portanto, de um fato superveniente extremamente relevante, que reforça a tese da improcedência das pretensões.”
- O candidato e a chapa perderam a ação e ainda foram condenados a pagar quase 5.000 reais de honorários aos Advogados do Sindicato.

O juízo confirma, desta forma, a lisura da eleição, a vontade da categoria e a legitimidade da direção eleita, presidida pelo Companheiro Paulo Cesar Brito, que mantém o Sindvigilantes/BA na linha de frente do enfrentamento aos patrões (os piores), sem medo, sem arrego, sem traiagem, que dá mais um exemplo da sua força e competência ao arrancar dos patrões 7% de reajuste salarial, bem acima da inflação (3,71%) ou do reajuste do mínimo.

A ação 417.03.2022- 6ª Vara do TRT 5 (sentença disponível no site do TRT – www.trt5.jus.br) foi ajuizada por SÉRGIO MARIO DE JESUS contra DJALMA QUEIROZ DOS SANTOS, JOSE BOAVENTURA SANTOS, COMISSÃO ELEITORAL NA PESSOA DE JAMILTON GOES e SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA – SINDVIGILANTES/BA

Pronto, SEPULTEM O CADÁVER!

(*) Vigilante Aposentado e Presidente da CNTV - 10/02/24

PRONTO, SEJA HOMEM

SE É CONTRA FORTALECER O SEU SINDICATO, ABRA MÃO DAS CONQUISTAS DOS QUE LUTAM. PARABENS SINDICATOS DE LUTAS E SUAS LIDERANÇAS COMBATIVAS

Por José Boaventura (*)



Com o salário de janeiro na conta o Vigilante pode compreender melhor a diferença de contar com uma Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, um Sindicato de luta e uma direção combativa, que não arrega para patrão ou não ter Sindicato,

organização, participação e ou ter lideranças covardes.

Em 5 de fevereiro a maioria das empresas, seguindo orientação errada do Sindicato dos patrões, pagou o salário base de 1412 (salário mínimo fixado em lei), descumprindo a CCT de 2023, que já obrigava as empresas a reajustar o Piso Salarial da categoria com, no mínimo, a REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO 2023, MAIS PARTE DA INFLAÇÃO 2020/21, demonstrando que “não garantem o que assinam”. A CCT que trazia esta obrigação, não a lei.

Nas negociações que se desenrolaram desde dezembro, os patrões condicionavam o reajuste do Piso, outros benefícios e a assinatura da nova CCT a aceitação do fim da 12/36 e redução de 130 reais no salário dos Vigilantes de banco. Imagine aceitar isto?

Para fechar o enredo contrataram um merda, imundo para transmitir um recado mentiroso e covarde.

As lideranças reagiram duro, denunciaram o jogo baixo. Aí o Sindicato patronal baixou a guarda, apresentou, finalmente, uma contraproposta de reajuste do Piso e outros ganhos, de manutenção intacta as conquistas da CCT anterior, inclusive a reposição integral da inflação 2023, mais os 2,43% da inflação 2020/21 e acrescentou um ganho real, além confirmar a elevação do Boa Permanência III de 18% para 22%, etc.

Aí o Piso foi para 1.471,22, quando ficaria em 1460. Na reunião final não faltou uma última pegadinha: ou o percentual (percentual, repetimos) destes 11 reais (1460/1471) iria para o salário ou para a alimentação. Claro que as lideranças, depois ratificado nas assembleias realizadas na capital e interior, optaram pela aplicação do percentual no salário, pois isto reflete o ano inteiro em tudo (periculosidade, Boa Permanência, Férias, 13º, Adicional Noturno, hora extra, etc.).

NÃO VIVEMOS SEM CCT E SINDICATO - Ficou claro que Vigilante não tem como ficar sem CCT, Sindicato de luta e Lideranças fortes.

E quem assina CCT? Claro que é o Sindicato, com a devida aprovação dos trabalhadores. O direito a Sindicato, a negociação coletiva e a CCT esta na lei maior, a Constituição Federal (Veja lá nos artigos 7º e 8º . Atenção especial ao seu inciso VI do art. 8º - “ é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;”

Sem o Sindicato e CCT o Vigilante permaneceria o ano de 2024 todo com o salário mínimo.

Entre outras conquistas, a CCT e a luta garantiu a mais para o Vigilante:

- 710,64/ano no Piso (1471,66 – 1412)
- 213,12/ano na periculosidade
- 834,00/ano – Boa Permanência (era 18%, passou a 22%, sobre 1.471,22)

SÓ ESTES 3 ITENS ACRESCE 1.757,00 PARA O VIGILANTE.

(*) falta acrescentar os ganhos no Adicional Noturno (a lei manda pagar a 20%, a CCT a 35%), Intervalo Intra jornada (a lei só 1/3 do valor), Hora Noturna Reduzida, assim como os acréscimos nas férias, 13º e outros ganhos.

Os ganhos é para toda a categoria, sindicalizada ou não.

E A TAXA NEGOCIAL? O FORTALECIMENTO DO SINDICATO?

Ai, se o Sindicato lutou, organizou, gastou recursos com viagens para assembleias, divulgação, mobilização, carro de som, etc.) e trouxe conquistas para todos, mas as despesas foram pagas somente pelos sindicalizados. E os não sindicalizados/beneficiados?

O Sindicato propôs e as assembleias confirmaram uma contribuição única no ano, de cada Vigilante, no valor de 57 reais para repor as despesas e fortalecer a entidade para continuar defendendo as conquistas da categoria.

Nesta hora aparece uns “papagaios” dizendo ser contra a contribuição para fortalecer o seu Sindicato, mas não mexem na taxa patronal. Não são contra ou não vão fazer “cartinha” contra a taxa negocial patronal, paga com o seu trabalho, para fortalecer os patrões e suas tentativas de aumentar a escravidão com a retirada das nossas conquistas.

Esses não contribuem, mas não abrem mão das conquistas dos “outros” (quem não é sindicalizado e não participa usufrui das conquistas dos outros). Aliás, são os que mais criticam ou cobram depois da conquista feita. Que tipo é este? Mesquinhos, fariseus, parasitas, Inocentes, equivocados, ... ?

Quem não quiser fortalecer o seu Sindicato deve abrir mão, renunciar as conquistas dos outros, as conquistas do Sindicato, da CCT que outros lutaram para conquistar.

Vou sugerir, inclusive, que o Sindicato prepare um documento para que estes renunciem às conquistas dos outros, dos que lutam e participam.

SEJA HOMEM: SE É CONTRA FORTALECER O SEU SINDICATO (PRESERVANDO A TAXA PARA OS PATRÕES), ABRA MÃO DAS CONQUISTAS DA CCT, DAS CONQUISTAS E LUTAS DOS OUTROS.

(*) Vigilante Aposentado e Presidente da CNTV – Confederação Nacional dos Vigilantes).

ATENÇÃO VIGILANTES DA BAHIA CONVERSA COM O PRESIDENTE



SINDVIGILANTES/BA

LIVE

CLASSE ARMADA
DE CONSCIÊNCIA E LUTA

PAULO BRITO
PRESIDENTE DO
SINDVIGILANTES/BAHIA

VAMOS FALAR SOBRE, CAMPANHA SALARIAL.
SEXTA-FEIRA 16 DE FEVEREIRO
ÀS 11H DA MANHÃ

YouTube Sindvigilantes-Bahia

Você colega vigilante, nesta sexta feira, vamos estar ao vivo no nosso canal do YOUTUBE, para passar maiores informações a respeito das negociações salariais 2024.

Portanto, você colega, em especial do interior, você que não teve a oportunidade de participar das assembleias já realizadas, fiquem atentos.

Dia 16 de Fevereiro, sexta feira, as 11 horas, no canal do nosso Sindicato, com Paulo Brito – Presidente do nosso SINDVIGILANTES/BA

.O Link do Canal do YouTube está na Bio!

RIO GRANDE DO NORTE

CAMPANHA SALARIAL TRANSPORTE DE VALORES



sindfortern.org.br

SindForte-RN nas bases

CAMPANHA SALARIAL
2024
TRANSPORTE DE
VALORES DO NORDESTE

Juntos somos imbatíveis!!

Esta semana o SindForte-RN esteve em sua base fazendo as entregas dos informativos sobre a campanha salarial 2024, onde tivemos a oportunidade de estar esclarecendo sobre a proposta indecente do patronal para com os trabalhadores, onde todos estamos dia a dia arriscando nosso bem mais precioso que é a nossa vida! na qual os patrões não levam em consideração isto! Mais aqui estamos mais juntos do que nunca , o Grupo do G5 Unidos, com o apoio da CNTV e das federações do Nordeste: Fintervig e Fivabs, Todos em um só objetivo, que é uma proposta descente para apresentar a toda categoria...

ACORDO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROÍBE A “JORNADA BRITÂNICA”



O Em audiência do Centro Judiciário de Solução de Conflitos (Cejusc) da Justiça do Trabalho – RS, semana passada, foi firmado um acordo do Ministério Público do Trabalho (MPT-RS) com o sindicato patronal (Sindesp) e Sindivigilantes do Sul proibindo a “jornada britânica”, que é a anotação sistemática, como padrão, de horários fixos ou redondos no cartão ponto.

Participaram da audiência, pelo Sindivigilantes, o assessor jurídico Arthur Dias Filho e a diretora Cristilorem Luz.

Segundo o acordo que foi homologado, qualquer cláusula permitindo o ponto britânico deve ser excluída da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria.

Por exemplo, nenhuma empresa poderá mais determinar que o vigilante registre sempre o mesmo horário de entrada às 19 horas e saída às 07 horas.

“A anotação deve compreender a efetiva jornada do trabalhador, não se pode mais permitir que se anote sempre o mesmo horário, a anotação tem que observar o horário efetivo de início e de saída do trabalho”, explica Arthur Dias Filho, assessor jurídico do Sindivigilantes.

(O nome jornada britânica ou ponto britânico é uma alusão à famosa pontualidade dos ingleses)

Multa

Na mesma audiência, foi estabelecido que a entidade patronal deverá pagar uma multa por dano moral coletivo no valor de R\$ 25 mil, por não observar a lei que determina a contratação, nas empresas com mais de 100 empregados, de pessoas reabilitadas ou com deficiência na porcentagem de 2% a 5% do número de funcionários.

A destinação do valor da multa será indicada pelo MPT.

Também neste caso deverpa ser anulada na CCT qualquer cláusula que exclua a função de vigilante do cálculo para contratação de PCDs e de aprendizes que devem ser contratados.

Em julho do ano passado, a juíza Amanda Fisch, da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre condenou o Sindicato patronal a pagar R\$ 50 mil a título de danos morais coletivos, salientando que:

“As cláusulas negociadas em âmbito coletivo não podem se sobrepor a direitos indisponíveis, com as normas relativas à higiene, saúde e segurança no trabalho e outras relacionadas à própria dignidade humana do empregado”.

Neste sentido, em 2022 o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou constitucionais os acordos e convenções coletivas que limitem ou afastem direitos trabalhistas, independentemente de vantagens compensatórias, “desde que sejam respeitados os direitos absolutamente indisponíveis”, com a menção expressa de que as políticas públicas de inclusão de pessoas com deficiência, adolescentes e jovens no mercado de trabalho não podem ser objeto de negociação.

(Imagem apenas ilustrativa / Pexels)

FONTE: sindivigilantesdosu

Presidente do Santander prioriza consumo em detrimento do atendimento bancário



Contraf-CUT critica declarações sobre a transformação da agência em “loja”

As declarações dadas em entrevista ao jornal Valor Econômico, nesta segunda-feira (5), pelo presidente do Santander, Mario Leão, levantaram preocupações sobre a priorização do banco como empresa de varejo, em detrimento do compromisso com o atendimento bancário de qualidade. Para a secretária de Relações Internacionais da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Rita Berlofa, a declaração do executivo é um absurdo. “Um banco de varejo que não quer atender pobre. Ao mesmo tempo que não quer atender, ele contribui com a redução de renda de seus funcionários com a política agressiva e fraudulenta, ou seja, efetua a transferência de trabalhadores bancários para outras empresas do conglomerado, reduzindo direitos e aumentando as demissões”.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

A coordenadora da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Santander, Wanessa Queiroz, vê como desvalorização do atendimento bancário a equiparação da agência a uma loja. “O presidente do Santander parece minimizar a importância do atendimento bancário, crucial para a confiança e satisfação dos clientes”, afirmou.

Para ela, priorizar a imagem de “melhor empresa de consumo” pode resultar na perda de foco nas necessidades específicas dos clientes bancários, comprometendo a qualidade dos serviços oferecidos. “A proposta de segmentação com especialistas responsáveis por grupos de clientes pode gerar preocupações sobre a continuidade do atendimento personalizado e acessível a todos”, avaliou.

A declaração do presidente do Santander de reorganizar o atendimento do Van Gogh com um conceito mais regionalizado levanta desconfiança sobre a acessibilidade e disponibilidade dos serviços para os clientes, porque os gerentes passariam a realizar um atendimento remoto, ou seja, não atendem mais nas agências bancárias. “Nós queremos um sistema bancário que priorize tanto a excelência varejista quanto a qualidade no atendimento, garantindo que todos os clientes tenham acesso a serviços bancários essenciais. O movimento sindical estará sempre defendendo os interesses dos trabalhadores e clientes bancários”, finalizou.

Fonte: Contraf-CUT

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF